

JUNTE-SE



**EMENDA Nº**

**AO PROJETO DE LEI  
247/2022**

**542**

**TEOR**

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

..."Artigo - Será prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 a destinação de recursos para Sistema Público de Educação, especificamente para atendimento especializado em educação de crianças e jovens com necessidades especiais, para manutenção, reforma, ampliação, custeio, aquisição, contratação e convênios com Entidades Assistenciais e Educacionais"...

**JUSTIFICATIVA**

Tem o objetivo de ratificar a necessidade de atendimento especializado, assistencial e educacional a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais no Estado de São Paulo, que atualmente encontra-se em defasagem de atendimento.

Sala das Sessões, em 27/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) ADRIANA BORGIO - PTC

**Código: 813 27/05/2022 17:02:08**